HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS
Rua 235 QD. 68 Lote Área, nº 285 - Bairro Setor Leste Universitário
Goiânia-GO, CEP 74605-050
- http://hc-ufg.ebserh.gov.br

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23760.006141/2022-53

Unidade Gestora: HCGO/EBSERH

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2023, CELEBRADO ENTRE O HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS, FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH, E A EMPRESA ANMED PRODUTOS MEDICOS LTDA

CONTRATANTE: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS, filial da EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0026-00, sediado na Rua 235, nº 285, Quadra 68, Lote: Área, Setor Leste Universitário, Goiânia-GO, CEP: 74.605-050, neste ato representado pelo seu **Superintendente, Prof. Dr. José Garcia Neto**, matrícula 1176***, nomeado pela Portaria nº 30, publicado no DOU, Seção 2, de 12/01/2015, e por sua **Gerente Administrava, Adm. Márcia Yassunaga Brito**, matrícula 1127***, nomeada pela Portaria nº 287 publicada no Bolem nº 88 de 30/03/2015, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0 (RLCE 2.0);

CONTRATADA: ANMED PRODUTOS MEDICOS LTDA, com sede na SCN Quadra I, Bloco C, Sala 907, ED. Trade Center, Asa Norte, Brasília-DF, CEP:70.711-902, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.378.750/0001-64, representada neste ato por seu Representante Legal, o **Sr. Anibal Paes de Lira Neto**, portador do CPF nº ***.556.904-**

Conforme Processo Administrativo n.º 23760.006141/2022-53, de acordo com o Pregão Eletrônico n.º 055/2023, Proposta Comercial apresentada, termo de referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 028/2023, nos termos da Lei n.º 13.303/2016, do Decreto n.º 8.945/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0), e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

a) prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início na data de 27/07/2025 e encerramento em 26/07/2026, com fundamento nos artigos 147, *caput*, 149, inciso I, e 150, todos do RLCE 2.0 e

b) o reajuste do valor contratual com base no Índice IPCA, em 5,32%, a contar de 07/06/2025 (considerando a data limite para apresentação da proposta).

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR DO ADITIVO**

2.1. O valor total estimado da contratação é de R$ 63.544,10 (sessenta e três mil quinhentos e quarenta e quatro reais e dez centavos).

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$

2	4	Serviço de manutenção em endoscópios flexíveis da marca **Fujifilm/Fujinon** que não envolvam desmontagem do equipamento, incluindo obrigatoriamente a troca da borracha da ponta.	SERVIÇO	20	R$ 864,70	R$ 17.294,00
	5	Serviço de manutenção em endoscópios flexíveis da marca **Fujifilm/Fujinon** que envolvam a desmontagem parcial do equipamento, incluindo obrigatoriamente a troca da borracha.	SERVIÇO	10	R$ 2.243,82	R$ 22.438,20
	6	Serviço de manutenção em endoscópios flexíveis da marca **Fujifilm/Fujinon** que envolvam a desmontagem completa do equipamento, incluindo obrigatoriamente a troca da borracha.	SERVIÇO	10	R$ 2.381,19	R$ 23.811,90

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes deste termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, conforme classificação abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA
234207	1002A003NR	339039

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, sendo que a alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA - RENOVAÇÃO/COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL**

4.1. A contratada providenciará a renovação/complementação da garantia contratual, correspondente a 2% (dois por cento) do valor total do Contrato, nas mesmas condições exigidas no contrato, a qual deverá totalizar R$ 1.270,88 (um mil duzentos e setenta reais e oitenta e oito centavos).

5. **CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. **CLÁUSULA SÉTIMA– PUBLICAÇÃO**

6.1. A CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União e em portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet, conforme determina o artigo 155 do RLCE 2.0.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Goiânia, data da assinatura eletrônica

(assinado eletronicamente)

Prof. Dr. José Garcia Neto
Superintendente HCGO- Ebserh

(assinado eletronicamente)

Sr. Anibal Paes de Lira Neto
Representante legal - Contratada

(assinado eletronicamente)

Adm. Márcia Yassunaga Brito
Gerente Administrativa - HCGO Ebserh

Documento assinado eletronicamente por **ANIBAL PAES DE LIRA NETO**, **Usuário Externo**, em 15/07/2025, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Yassunaga Brito**, **Gerente**, em 16/07/2025, às 09:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **José Garcia Neto**, **Superintendente**, em 18/07/2025, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **51291713** e o código CRC **6664BF67**.

Referência: Processo nº 23760.006141/2022-53 SEI nº 51291713